



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

“**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS – ‘CEE ANTIDROGAS’, COM A FINALIDADE DE ESTUDAR, DISCUTIR, PROPOR E IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA COMBATER E REDUZIR OS EFEITOS E DANOS CAUSADOS PELAS DROGAS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.**”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2024

AUTORIA: RODRIGO SILVA PEREIRA.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2024, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Estudos – “CEE Antidrogas”, com a finalidade de estudar, discutir, propor e implementar medidas, visando combater e reduzir os efeitos e danos causados pelas drogas no município de Peruíbe.

Parágrafo único. A comissão ora instituída tem a responsabilidade de facilitar a comunicação entre os poderes Legislativo e Executivo em níveis municipal, estadual e federal, assim como com a sociedade civil, a fim de encontrar soluções para os problemas relacionados às drogas que afetam nosso município.

Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros e terá o prazo de vigência até o final da presente Legislatura para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Para a consecução dos trabalhos, fica estabelecido que a referida comissão poderá realizar seminários, audiências públicas, nas dependências da Câmara Municipal ou fora dela, no período em que estiver em vigor, sempre dada ampla divulgação, visando à participação dos munícipes, membros da sociedade civil organizada, imprensa local assim como todos aqueles que tiverem interesse e soluções a acrescentar nas discussões referentes ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 5 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 2024.09.06 09:24:16 -03'00'

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
- Presidente -



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 37 – CENTRO – CEP 11.770-122
PABX : 13-3451-3000 – www.camara-peruibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 36/2024

Dispensa nº: 32/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais de manutenção para uso na Câmara Municipal de Peruíbe conforme especificações do Termo de Referência.

Nos termos art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a desclassificação da empresa K.S.S. DINIZ MULTICOMERCE, CNPJ 47.682.363/0001-18, e a desclassificação por inexecução da oferta do item 40 da empresa CARRE & VAL LTDA, sem prejuízo das ofertas para os demais itens. Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a inabilitação da empresa RCM MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 19.973.414/0001-25

Nos termos do art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento da Dispensa nº 32/2024, e, por consequência, ADJUDICO os itens conforme tabela abaixo com seus respectivos valores e vencedores:

ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
1	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	RS 1.050,00
VALOR POR EXTENSO: MIL E CINQUENTA REAIS.		

ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
2	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	RS 190,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA REAIS.		

ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
3	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	RS 400,00
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS REAIS.		

ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
4	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	RS 840,00
VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.		

ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
5	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	RS 72,00
VALOR POR EXTENSO: SETENTA E DOIS REAIS		

ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
6	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	RS 127,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E VINTE E SETE REAIS.		

“Peruíbe – Terra da Eterna Juventude”

ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
7	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	R\$ 96,00
VALOR POR EXTENSO: NOVENTA E SEIS REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
8	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 40,00
VALOR POR EXTENSO: QUARENTA REAIS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
9	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 65,90
VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
10	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 240,54
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
11	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	R\$ 93,00
VALOR POR EXTENSO: NOVENTA E TRÊS REAIS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
12	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 680,00
VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E OITENTA REAIS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
13	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 380,00
VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
14	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 283,60
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
15	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 283,60
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
16	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 283,60
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
17	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 960,00
VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E SESSENTA REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
18	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 15,00
VALOR POR EXTENSO: QUINZE REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
19	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 170,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E SETENTA REAIS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
20	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 159,80
VALOR POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
21	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 260,00
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SESSENTA REAIS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
22	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 150,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
23	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 135,00
VALOR POR EXTENSO: CENTRO E TRINTA E CINCO REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
24	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	R\$ 56,00
VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E SEIS REAIS.		

ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
25	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 29,54
VALOR POR EXTENSO: VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
26	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 170,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E SETENTA REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
27	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 42,00
VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E DOIS REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
28	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	R\$ 440,00
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
29	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	R\$ 388,00
VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
28	RCM MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 332,00
VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
29	RCM MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 320,00
VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E VINTE REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
30	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 70,00
VALOR POR EXTENSO: SETENTA REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
31	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 1.500,00
VALOR POR EXTENSO: MIL E QUINHENTOS REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
32	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 1.380,00
VALOR POR EXTENSO: MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
33	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 94,95
VALOR POR EXTENSO: NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
34	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 100,00
VALOR POR EXTENSO: CEM REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
35	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	R\$ 150,00
VAOR POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
36	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	R\$ 60,00
VALOR POR EXTENSO: SESSENTA REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
37	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	R\$ 35,00
VALOR POR EXTENSO: TRINTA E CINCO REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
38	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	R\$ 135,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E CINCO REAIS		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
39	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	R\$ 155,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS.		
ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
40	EDMILSON SANTOS LTDA, CNPJ 56.148.320/0001-48	R\$ 525,80
VALOR POR EXTENSO: QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS		

ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
41	ANTONIO GONCALVES MILHOSE FERRAGENS, CNPJ 55.581.011/0001-02	RS 500,00
VALOR POR EXTENSO: QUINHENTOS REAIS.		

ITEM	Empresa Licitante	Valor Total Item
42	CARRE & VAL LTDA, 69.231.868/0001-07	RS 800,00
VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS REAIS.		

Empenhada a despesa, notifique-se a interessada para atestar o aceite dentro do prazo estipulado.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 05 de setembro de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
- Presidente -

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 43/2024 – PROCESSO Nº 45/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ENCERRAMENTO (entrega da proposta): até às 16h do dia 10/09/2024. O AVISO encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal, www.camaraperuibe.sp.gov.br, com link para acesso a versão completa no Portal Nacional de Contratações Públicas. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024. PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR – PRESIDENTE.

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA A FORMAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 01/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação abaixo, a participarem do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA A FORMAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, que será realizado nos locais, dias e horários discriminados a seguir:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS
3121660-9	FABIANO AUGUSTO DE CARVALHO	11 e 12/09/2024: Rua Almirante Barroso, 110 (Depto. RH), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h;
3155157-2	ANTONIO KLELSON C. DE OLIVEIRA	13/09/2024: Av. São João, 545 (UAP), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.
3153624-7	BRUNO ANISIO PEREIRA DA SILVA	13/09/2024: Av. São João, 545 (UAP), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar documento original de identidade.

A aprovação no Curso de Qualificação Básica para a Formação será requisito indispensável para ingresso no cargo. Durante o curso, o candidato deverá contar com a exigência mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final.

O curso ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 DE SETEMBRO DE 2024, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

A não participação dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADOS implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 013/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:
FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTE PROCESSO, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DOS EDITAIS ABAIXO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 015/2024

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3866605-7	MICHELLE DE VASCONCELOS CITO Obs: Em substituição a aposentadoria de Jandira Marques Corrêa	040

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 016/2024

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3882450-7	GISELE HOLTZ SHIRAKAWA Obs: Em substituição vacância de Rafael Goulart Pereira	043

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 017/2024

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4017678-9	DIEGO DE SOUSA PEREIRA Obs: Em substituição a aposentadoria de Vania Maria Uchoa Almeida da Silva	017

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4003148-9	JOSIANE DUNAES MARQUES Obs: Em substituição a vacância de Sebastião José Estevam	007

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4022779-0	MOISES GONCALVES SANTOS Obs: Em substituição a exoneração de Igor Pereira	015

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 018/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARECIMENTO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HRS.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3887636-2	CRISTIANE SOARES SILVA Obs: Em substituição a aposentadoria de Vania Maria Uchoa Almeida da Silva	018

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
395775-9	RITA DE CÁSSIA GIANNICO Obs: Em substituição vacância de Rafael Goulart Pereira	046
3941699-3	RENATO TOSTO QUEDES Obs: Em substituição a aposentadoria de Jandira Marques Corrêa	049
3916418-7	LARA FERREIRA DO VALE Obs: Em substituição a exoneração de Fernanda Ribeiro Marques de Oliveira	050
3996172-9	ERIC CESAR BOAVENTURA DE FREITAS Obs: Em substituição a exoneração de Lhorrouma Souza de Aguiar	051

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4017829-3	PAMELA MARCELY DOS SANTOS HERMEL Obs: Em substituição a exoneração de Igor Pereira	017

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratti, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cópia da carteira de trabalho se tiver;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);

- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciada a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filiação(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens no DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhado para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica I	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	24 e 30 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 3.562,07 – 24H R\$ 4.452,61 – 30H
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.481,64

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.550, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.081, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 63/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.081, de 11 de setembro de 2000, que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, junto ao Gabinete do Prefeito, vinculado tecnicamente ao Departamento da Pessoa com Deficiência, órgão propositivo, fiscalizador e deliberativo, permanente, que terá como finalidade assessorar o governo municipal em conjunto com a sociedade civil e Poder Executivo Municipal, assegurar o acesso aos direitos civis e humanos das pessoas com deficiência, dentro da globalidade da Política de Governo, que passa a ser disciplinado pela presente Lei.

Art. 2º- Ficam alterados o “caput”, e acrescentado inciso IV ao artigo 5º da Lei nº 2.081, de 11 de setembro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 12 (doze) conselheiros, na seguinte conformidade:

IV- 1 (um) representante da OAB Subseção de Peruipe.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.551, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.986,69 (VINTE DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 78/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 22.986,69 (vinte dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.986,69 (vinte dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**;

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 13	Cultura	
SUBFUNÇÃO: 392	Difusão Cultural	
AÇÃO: 2190	Coordenação de Convênios e Parcerias da Cultura	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÓMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.249,07
FUNÇÃO DE RECURSO: 95	Exercícios Anteriores – Convênios Federais -	

CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.142	Lei Paulo Gustavo - Audiovisuais	
ELEMENTO ECONÓMICO: 3350.43	Subvenções Sociais	7.737,62
FUNÇÃO DE RECURSO: 95	Exercícios Anteriores – Convênios Federais -	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.143	Lei Paulo Gustavo - Outros	
TOTAL DE CRÉDITO		22.986,69

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436-8 – CC 32614-3	Lei Paulo Gustavo - Audiovisuais	15.249,07
BB 2436-8 – CC 32615-1	Lei Paulo Gustavo - Outros	7.737,62
TOTAL DE RECURSOS		22.986,69

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.552, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 94/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO ROBERTO DE LARA.

Art. 1º- Fica denominada “Rua Osmar Pinheiro da Cunha” a atual Rua 4 (quatro) do Bairro Parque do Trevo.

Parágrafo único- A via pública objeto desta lei inicia-se na avenida marginal à rodovia com a rua 1 (um) e finda na confluência com a rua 3 (três).

Art. 2º- As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta lei onerarão recursos de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.294, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais)**.

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.368.0008.2089	Despesa Corrente		
495.33.90.93	Indenizações e Restituições		2.205,00
TOTAL DE CRÉDITO			2.205,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC 30.665-7 BB	Banco: BANCO DO BRASIL S.A. – CONVÊNIO TRANSP. DE ALUNOS DO ESTADO	2.205,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.295, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.29.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - Turismo		
	Despesas Correntes		
819.3390.30	Material de Consumo		114.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			114.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
815.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.000,00
TOTAL DE RECURSO		114.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 6.296, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.986,69 (VINTE DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.551, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 78, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 22.986,69 (vinte dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.986,69 (vinte dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 13	Cultura	
SUBFUNÇÃO: 392	Difusão Cultural	
AÇÃO: 2190	Coordenação de Convênios e Parcerias da Cultura	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.249,07
FONTE DE RECURSO: 95	Exercícios Anteriores – Convênios Federais -	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.142	Lei Paulo Gustavo - Audiovisuais	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3350.43	Subvenções Sociais	7.737,62

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
FONTE DE RECURSO: 95	Exercícios Anteriores – Convênios Federais -	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.143	Lei Paulo Gustavo - Outros	
TOTAL DE CRÉDITO		22.986,69

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436-8 – CC 32614-3	Lei Paulo Gustavo - Audiovisuais	15.249,07
BB 2436-8 – CC 32615-1	Lei Paulo Gustavo - Outros	7.737,62
TOTAL DE RECURSOS		22.986,69

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 29 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL